

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

5/20

LEI Nº 520 de 19 de setembro de 2.011

**“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, para os fins que especifica”.**

**PETRONÍLIO JOSÉ VILELA**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.633,85 (Trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinados a cobrir despesas de custeio do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Fonte 02 - Transferências e Convênios estaduais - Vinculados

02 PODER EXECUTIVO

02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

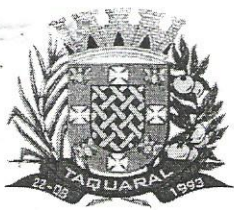
10.301.009.2.021 - Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$24.243,70

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.390,15

Total.....R\$34.633,85

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, provenientes de transferências voluntárias da Secretaria de Estado da Saúde relativo ao Programa Qualis Mais, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 01.610.390/0001-84**

---

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Taquaral, 19 de setembro de 2011.

  
**PETRONILIO JOSÉ VILELA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

  
**VALDIRENE DOS SANTOS**

**ESCRITURÁRIA**